



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 584/96

DATA: 03 de maio de 1.996

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Rural e da ou tras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

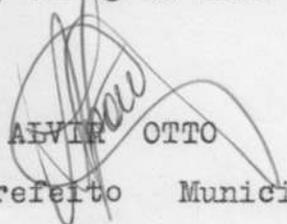
Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir Imóvel Rural, com a área de 13.024 m/2 (Treze mil vinte e quatro metros quadrados), parte do Lote Rural nº 40 da Linha Palmital, conforme registro nº 7.584 livro 3-G fls. 226 de propriedade do Sr. LAURO GRANATYR, pelo valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

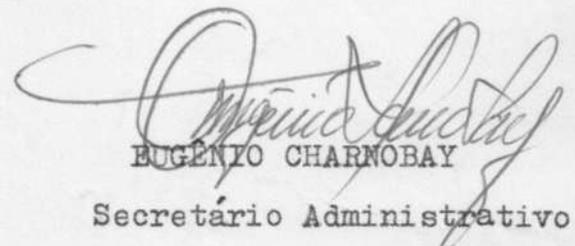
Artigo 2º. - A referida área destina-se para a construção de um Campo de Futebol, para a Associação do Campo de Esporte da Linha Palmital - ASCELPA, e será cedido em Termo de Comodato.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações constantes do orçamento para o corrente exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 03 de maio de 1.996


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo